



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 4.052, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

Dá denominação ao prédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, revoga a Lei nº 3.612/2017 que dá denominação ao Viveiro de Mudas da Prefeitura e restaura a Lei nº 1.983/1997 que dá denominação a próprio municipal que especifica.

Ademir Maschio, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O prédio onde funciona a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, localizado à Rua 5 nº 996, centro, passa a denominar-se "**VALDECIR DONIZETI MARCHI — Sabiá**", ficando expressamente revogada a Lei Municipal nº 3.612, de 13 de setembro de 2.017 que atribuiu o nome da referida pessoa ao Viveiro de Mudas da Prefeitura. ..

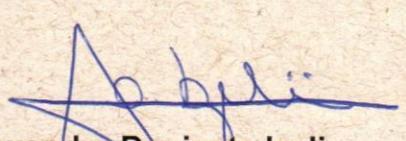
Art. 2º. Fica restaurada, com efeito repristinatório, a Lei Municipal nº 1.983, de 11 de setembro de 1.997, voltando a mesma a vigorar integralmente, cuja lei atribuiu o nome de "Alcides Fernandes" ao Viveiro Municipal de Mudas, implantado ao lado do Distrito Industrial I, às margens da Rodovia Euclides da Cunha, nesta cidade.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 3.612, de 13 de setembro de 2017.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 11 de novembro de 2020.

Ademir Maschio
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.


Alexandre Donisete Izeli
Secretário de Administração